

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 441/2010 , 02 DE FEVEREIRO DE 2010

EMENTA : Denomina rua e dá outras providencias.

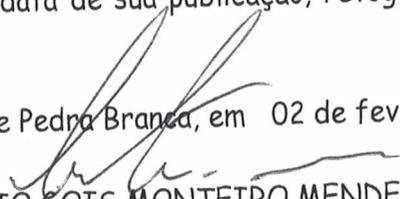
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, popularmente conhecido "PATICO", a rua inicia-se na rua José Alves Feitosa e termina na rua projetada 09. Atualmente, rua projetada 04, localizada no Bairro Santa Úrsula, conforme mapa em anexo.

Art.2º - **FRANCISCO ALVES DE SOUZA "PATICO"**. Natural de catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no dia 30 de Outubro de 1938, filho de Cristiano Félix de Souza e Raimunda Souza, conhecida como "Dona Mundica". Era casado com Maria do Socorro Felix de Souza, com quem teve (03) filhos: Cristiane, Fabiano e Francisco Alves, conhecido como "tico". Faleceu no dia 23 de Fevereiro de 2000. Foi comerciante em São Paulo por trinta (30) anos, exercendo a atividade de proprietário de restaurante na cidade de Santo Amaro - São Paulo. Ajudando à todos os Pedrabranquenses que procuravam emprego em São Paulo, onde devido a sua amizade, conseguia colocações nas diversas firmas que eram instaladas próximas as restaurante. Os senhores: Abelardo Pereira, Jorge Pereira, Netinho do Antonio Pinto, José Renato, Alúcio do Luís Laurindo, netinho do Bereca, João do Bereca, Ernandes e diversas pessoas oriundas de Pedra Branca, os quais lhe procuravam, o mesmo teve o prestígio de encaixá-los nas empresas. Foi um grande pai de Família e também um excelente esposo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de fevereiro de 2010.

  
ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000  
Tel.: (0\*\*88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0202001/10**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 441/2010, de 02 de Fevereiro 2010.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Fevereiro de 2010.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**Prefeito Municipal**